SIMPLES NACIONAL E O REFLEXO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

ACREDITE

A REFORMA TRIBUTÁRIA vai impactar de maneira substancial as empresas do SIMPLES NACIONAL

BASE DE CÁLCULO
ADESÃO
CRÉDITOS
PENALIDADES
RBT12
FATOR R

REFORMA TRIBUTÁRIA

EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023

Extinção de quatro tributos e redução da alíquota geral do IPI a zero

Criação do IBS – CBS – Imposto Seletivo

LC 214 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Art. 516

Amplia o conceito de receita bruta a partir de janeiro de 2025, juros e descontos irão compor BC do Simples.

A RFB se posicionou que não irá fiscalizar isso nesse momento, deverá sair uma resolução CGSN 140

Inclusão do § 19 do art. 3 da LC 123

§ 19. Para fins do disposto nesta Lei Complementar, devem ser consideradas todas as atividades econômicas exercidas, as receitas brutas auferidas e os débitos tributários das entidades de que trata o *caput* e o art. 18-A, ainda que em inscrições cadastrais distintas ou na qualidade de contribuinte individual, em um mesmo ano-calendário. (Incluído pela Lei Complementar nº 214, de 2025) Produção de efeitos

Art. 38-a LC 123

Multa pelo atraso no PGDAS a partir do dia seguinte ao prazo legal

Art. 517 da LC 214 altera o art 18 da LC 123 _ RBT12 e Fator R (impacto para cálculos e créditos exatos)

RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses antecedentes ao mês anterior ao do período de apuração

Fator R

§ 5º-K. Para o cálculo da razão a que se referem os §§ 5º-J e 5º-M, serão considerados, respectivamente, os montantes pagos eauferidos nos doze meses antecedentes ao mês anterior ao do período de apuração para fins de enquadramento no regime tributário do Simples Nacional

Existe a possibilidade de um PGDÁS prépreenchida

LC 214 – Art. 13-A

Para efeito de recolhimento do IBS no Simples Nacional, o limite máximo será de R$ 3.600.000,00

LC 214 – Art. 16

A opção ao Simples deverá ser realizada no mês de setembro, até o seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário seguinte ao da opção.

A opção de IBS e CBS por dentro ou por fora do SIMPLES será semestral, em setembro e abril

Para primeiro de janeiro de 2027 em diante

MO S

ICMS S UIÇÃO

O

LEI COMPLEMENTAR 214 – 16.01.2025

REGIME DIFERENCIADO – IBS E CBS POR DENTRO DO SIMPLES

REGIME REGULAR – IBS E CBS POR FORA DO SIMPLES

SIMULAÇÃO DO CENÁRIO EM 12.2024

Cálculo do Simples Nacional Pelo Anexo I	
Atividade	Comércio
RBT12	R$ 1.200.000,00
Rbmês	R$ 95.000,00
Anexo	I
Faixa	4
Aliq.Nominal	10,70%
Parcela a Deduzir	R$ 22.500,00
Aliq.Efetiva	8,83%
Valor do Simples Nacional	**R$ 8.383,75**

Simples Nacional por tributo		
IRPJ	5,50%	R$ 461,11
CSLL	3,50%	R$ 293,43
COFINS	12,74%	R$ 1.068,09
PIS	2,76%	R$ 231,39
CPP	42,00%	R$ 3.521,18
ICMS	33,50%	R$ 2.808,56
TOTAL	100,00%	R$ 8.383,75

Empresa lucro real comprando da empresa do Simples vai ser creditar de:

ICMS: R$ 2.808,56 – Valor efetivo do ICMS na operação
PIS: R$ 1.567,50 – 1,65%
COFINS: R$ 7.220,00 – 7,60%

SIMULAÇÃO DO CENÁRIO EM 2033

IBS E CBS DENTRO DO SIMPLES

Cálculo do Simples Nacional Pelo Anexo I	
Atividade	Comércio
RBT12	R$ 1.200.000,00
Rbmês	R$ 95.000,00
Anexo	I
Faixa	4
Aliq.Nominal	10,70%
Parcela a Deduzir	R$ 22.500,00
Aliq.Efetiva	8,83%
Valor do Simples Nacional	**R$ 8.383,75**

Simples Nacional por tributo		
IRPJ	5,50%	R$ 461,11
CSLL	3,50%	R$ 293,43
CBS	15,50%	R$ 1.299,48
CPP	42,00%	R$ 3.521,18
IBS	33,50%	R$ 2.808,56
TOTAL	100,00%	R$ 8.383,75

Empresa lucro real comprando da empresa do Simples vai ser creditar de:

CBS: R$ 1.299,48
IBS: R$ 2.808,56

COMPARATIVO 2024 x 2033

VALOR DO DIREITO AO CRÉDITO			
2024		**2033**	
R$	11.596,06	R$	4.108,04

COMO FICA A COMPETITIVIDADE DA EMPRESA DO SIMPLES?

PROJETO DE LEI CMPLEMENTAR – 68/2024

O cálculo da IBS e CBS serão conforme as alíquotas que ainda serão determinadas mediante a regulamentação.

Expectativa que seja 26,5%, em média, e não superior a 27,3%).

RECOLHIMENTO CONFORME O REGIME REGULAR DO IBS E CBS

SIMULAÇÃO EMPRESA DO SIMPLES COM RECOLHIMENTO DO IVA DUAL POR FORA DO SIMPLES NACIONAL		
Atividade	Comércio	
Valor da operação	R$	95.000,00
Valor do IVA DUAL	R$	25.175,00

TOTAL DO CRÉDITO QUE A EMPRESA DO LUCRO REAL TERÁ DIREITO A SE CREDITAR EM SUAS COMPRAS SERÁ DE R$ 25.175,00

Contador como consultor

Planejamento tributário

OBRIGADO